



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

#### EM FAVOR DA ENFERMEIRA ANA PAULA BATISTA RAMOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 2129/2018

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA ANA PAULA BATISTA RAMOS, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 225.633-ENF** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredida fisicamente e ameaçada no exercício de suas funções pela Sra. Allana Shaya Rodrigues Marques, na Unidade Básica de Saúde Laranjeiras, no município de Sorocaba.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 02 de maio de 2018, quando a Sra. Allana Shaya Rodrigues Marques acompanhada por uma amiga, compareceu a Unidade de Saúde para atendimento de pré-natal e foram orientadas que o atendimento não seria possível, por residirem na área de abrangência de outra Unidade Básica de Saúde. A usuária e sua acompanhante ficaram bastante irritadas e agressivas, e mesmo com a Enfermeira Ana Paula atendendo-a foi ameaçada que caso o pré-natal não fosse aberto seria agredida. Em detrimento de todas as tentativas para acalmar a usuária e sua acompanhante, as mesmas encurralaram a Enfermeira Ana Paula, desferindo golpes e puxões de cabelo até que foi socorrida por uma Técnica de Enfermagem e dois pacientes que estavam no local. Após a agressão a Enfermeira Ana Paula desenvolveu problemas psicológicos relacionados ao Stress Pós Traumático, bem como teve que ser remanejada em seu local de trabalho por motivos de segurança.

A conduta da agressora Sra. Allana Shaya Rodrigues Marques que agrediu fisicamente a Enfermeira Ana Paula Batista Ramos causando-lhe prejuízos físicos e psicológicos bem como ao seu ambiente laboral, atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram, bem como o Código Penal Brasileiro, tendo em vista que a agressão física é tipificada como crime.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA ANA PAULA BATISTA RAMOS, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 225.633-ENF**, em decorrência de agressões físicas sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso da Sra. Allana Shaya Rodrigues Marques, que violou não só a Constituição Federal, o Código Penal brasileiro, mas também as próprias leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, por meio de ambiente virtual em decorrência da pandemia de COVID-19, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2021.

**JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**  
COREN-SP 83.543